



1682

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O O ♦ ♦ O O

L E I nº 804

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Brasileiro do Café - IBC -, uma área de terra urbana de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade da Municipalidade, ~~situ~~ no Bairro Centenário, nesta Cidade, para construção de sua sede regional.

Art. 2º - Fica concedido ao IBC, o prazo de 03 (três) anos, a partir da promulgação da presente lei, para concluir a construção da sede referida no artigo anterior.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto no artigo 2º (segundo) desta Lei, acarretará, automaticamente, na reincorporação do terreno ao Patrimônio da Municipalidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa em 14 de junho de 1983.-

(VALTER LUIZ PERINI)

Presidente da Câmara

